PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/2020

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os artigos 15 e 26 da Lei Municipal nº 833/11, de 20 Abril de 2011.

DECRETA:

Art.1º- Ficam promovidos na forma da Lei Municipal nº 833/2011, os servidores efetivos do Município de Bela Vista do Paraíso, a contar de 01 de Janeiro de 2020, conforme segue:

NOME	*CARGO*	*PADRÃO ANTERIOR*	*PADRÃO ATUAL*
ANDREIA MARIA Z. BELOMI	AG.COMUN. DE SAÚDE	GSG-I (A)	GSG-II (B)
CARLA LORENA F. DA SILVA	AG.COMUN. DE SAÚDE	GSG-I (A)	GSG-II (B)
ENALLI DA SILVA BAZANA	AG.COMUN. DE SAÚDE	GSG-I (A)	GSG-II (B)
IVANETE SILVA MENDES	AUX. SERV. GERAIS	GSG-XXVIII (N)	GSG-XXIX (N)
JOSE AUGUSTO RODRIGUES	TESOUREIRO	GSP-XXX (O)	GSP-XXXI (O)
JOSÉ LUIZ BARBOSA	PEDREIRO	GSG-V (C)	GSG-VI (D)
KLEBER ELIAS A. AZEVEDO	BIOQUIMICO	GOP-VI (D)	GOP-VII (D)
PAULO SERGIO MARTINS	PEDREIRO	GSG-V (C)	GSG-VI (D)
SAMARA DE ABREU PIRES	OF. ADMINISTRATIVO	GSP-XXXV (Q)	GSP-XXXVI (R)
SILVIO EUGENIO DO SANTOS	MOTORISTA I	GSG-XXXIV (Q)	GSG-XXXV (Q)

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal
EDSON HIPÓLITO GONÇALVES
Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 014/2020

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando o contido no artigo 81, § 1 à 3, da Lei Municipal nº 843/11 de 24/08/11.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido mais 1% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, referente ao anuênio 2019/2020, a contar de 01 de Janeiro de 2020.

NOME	*CARGO*	*PERCENTUAL ANTIGO*	*PERCENTUAL ATUAL*
ANDREIA M. ZOCATELLI BELOMI	AG. COM. DE SAÚDE	3%	4%
CARLA LORENA F. DA SILVA	AG. COM. DE SAÚDE	3%	4%
ENALLI DA SILVA BAZANA	AG. COM. DE SAÚDE	3%	4%
IVANETE SILVA MENDES	AUX. SERV. GERAIS	28%	29%
JOSE AUGUSTO RODRIGUES	TESOUREIRO	30%	31%
JOSE LUIZ BARBOSA	PEDREIRO	7%	8%
KLEBER ELIAS A. DE AZEVEDO	BIOQUIMICO	8%	9%
PAULO SERGIO MARTINS	PEDREIRO	7%	8%
SAMARA DE ABREU PIRES	OF. ADMINISTRATIVO	35%	36%
SILVIO EUGENIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	34%	35%
SONIA M. DOS S. TRAMONTINA	PROFESSOR – PC	24%	25%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON HIPÓLITO GONÇALVES
Dir. Depto. Administração
EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 014/2020

EDSON VIEIRA BRENE Prefeito do Município em exercício de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, conforme o Artigo 76 inciso II da Lei Municipal nº. 843/2011 de 24/08/2011

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a servidora abaixo listado, Adicional por Grau de Instrução, referente ao seu respectivo certificado, a contar de 16 de Janeiro de 2020, conforme parecer jurídico favorável.

Matric.	*Nome*	*Cargo*	*Certificado*	*Percentual*
2406	Aparecida Lucia Darcin Rigo	Auxiliar Administrativo	Graduação	10%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito Municipal
EDSON HIPOLITO GONÇALVES
Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 016/2020

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na RT – Transição – art. 3º da EC 47/2005 (benefício igual à última remuneração), em atendimento ao requerido pelo protocolo nº 0150/2020 de 24/01/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **MARILENA DOS SANTOS CAMILO**, brasileira, servidora pública municipal de Bela Vista do Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais (F), nível GSG-XXIX-N e 29% de Tempo de Serviço, portadora do RG nº 2.229.822/Pr. e CPF/MF sob nº 756.661.709-53, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais de R$ 2.926,58 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no disposto na RT – Transição – art. 3º da EC 47/2005 (benefício igual à última remuneração).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2020.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal
Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração

Decreto nº 134/2019 de 05/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BELA VISTA DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1238/2018 de 13/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.469.359,82 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manter as Atividades do Gabinete	
1 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.488,68
5 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	71,46
8- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460,83
03	ASSESSORIA JURIDICA	
03.001	GABINETE DO ASSESSOR	
03.001.02.062.0003.2.007.	Manter as Atividades da Assessoria Juridica	
19 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.187,65
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ASSESSOR	
04.001.04.121.0004.2.008.	Manter as Atividades da Assessoria de Planejamento	
25 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.890,01
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.0005.2.010.	Manter as Atividades do Departamento de Administração	
40 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.012,96
05.001.04.122.0005.2.011.	Manter as Atividades da Divisão de Patrimônio	
42 - 3.1.90.05.00.00 000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	99,80
43 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.643,99
45 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.312,44
05.001.04.122.0005.2.013.	Manter as Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
60 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.997,14
66 - 3.3.91.97.00.00 000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	440.244,95
05.001.04.122.0005.2.014.	Manter as Atividades de Próprios Públicos	
69 3.1.90.05.00.00 000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	186,80
70 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.691,78
71 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.552,29
05.001.04.122.0005.2.015.	Manter as Atividades da Central de Processamento de Dados	
80 - 3.3.90.40.00.00 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.289,29
05.001.04.122.0005.2.016.	Manter as Atividades de Divulgação Oficial do Município	
82 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.001.06.182.0017.2.017.	Manter as Atividades da Defesa Civil	
89 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,93
05.001.14.243.0008.6.035.	Manter as atividades do Conselho Tutelar	
91 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141,02
92- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.916,61
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.04.123.0006.2.019.	Manter as Atividades da Tesouraria	
108 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.218,69
110 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.435,07
06.001.04.123.0006.2.020.	Manter as Atividades da Contabilidade	
117- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.193,10
118- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	509,17
06.001.04.129.0006.2.021.	Manter as Atividades de Cadastro e Tributação	
129 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	974,20
131- 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.142,87
132- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	82,60
06.002	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
06.002.28.846.0000.0.003.	Contribuir com o PASEP	
145 - 3.3.90.47.00.00 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.712,45
143 - 3.3.90.47.00.00 01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.219,55
06.002.28.846.0000.0.004.	Indenizações e Restituições	
146- 3.3.90.93.00.00 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	925,50
786 - 3.3.90.93.00.00 3349	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.680,90
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.001.10.301.0007.2.022.	Manter as atividades do CAPS	
160 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.880,00
07.001.10.301.0007.6.023.	Manter as Atividades de Atenção Básica	
179 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.900,00
181 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.485,44
197 3.1.90.05.00.00 01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.197,60
200 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	491.791,58
660 - 3.1.90.13.00.00 494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.384,75
206 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.596,83
211 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
789 - 3.3.90.32.00.00 494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
221 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550,00
07.001.10.301.0007.6.064.	Manter as Atividades do Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema - CISMEPAR	
718 - 3.1.71.70.00.00 01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.763,81
722 - 4.4.71.70.00.00 01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,04
07.001.10.302.0007.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
235 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
07.001.10.302.0007.6.074.	Atividades do SAMU	
254 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.404,76
258 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.497,71
263 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.680,00
07.001.10.304.0007.6.030.	Atividades de Vigilância Sanitária	
267 - 3.1.90.05.00.00 01303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	399,20
270 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.706,44
276 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.484,16
790 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	GABINETE DO DIRETOR	
08.001.08.122.0008.6.032.	Manter as atividades do Departamento de Assistência Social	
311- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.444,28
312 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.192,03
317 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
08.002	MANTER AS ATIVIDADES DO FMAS	
08.002.08.244.0008.6.036.	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
784 - 3.3.90.30.00.00 3790	MATERIAL DE CONSUMO	442,71
782 - 3.3.90.30.00.00 3936	MATERIAL DE CONSUMO	308,76
696 - 3.3.90.32.00.00 3790	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.232,50
357 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
700 - 3.3.90.39.00.00 3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	762,61
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
.001.12.122.0009.6.040.	Manter as Atividades do Departamento de Educação	
398 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	817,84
09.001.12.361.0009.6.041.	Manter as Atividades do Ensino Fundamental	
418 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.544,08
423 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.364,89
434 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.104,00
435 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.12.361.0009.6.042.	Manter as Atividades do Transporte Escolar	
443 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.961,42
449 - 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.767,20
453 - 3.3.90.30.00.00 01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.009,09
664 - 3.3.90.33.00.00 01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.209,57
725 - 3.3.90.33.00.00 31122	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.751,23
09.001.12.365.0009.6.044.	Manter as Atividades de Educação Infantil	
481- 3.1.90.05.00.00 01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	399,20
482- 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.466,61
483- 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.602,89
486- 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.336,86
487- 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.305,00
488- 3.3.50.43.00.00 01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00
09.002	FUNDEB	
09.002.12.361.0009.6.047.	Manter as Atividades do FUNDEB 60 %	
515- 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	443.880,36
516- 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.853,11
09.003	COORDENAÇÃO GERAL CULTURA	
09.003.13.392.00 .6.049.	Manter as Atividades de Cultura	
529 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114,87
535 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.597,70
09.004	COORDENAÇÃO GERAL ESPORTES	
09.004.27.812.0011.5.009.	Investimentos na Àrea de Esportes	
540 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.004.27.812.0011.6.050.	Manter as Atividades do Esporte	
544 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114,87
552 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.665,80
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001	COORDENAÇÃO GERAL	
10.001.15.451.0012.2.051.	Manter as Atividades do Departamento de Obras	
562 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.890,01
10.001.15.451.0012.2.052.	Manter as Atividades da Oficina Mecânica e Garagem	
568- 3.1.90.05.00.00 000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	149,70
569 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.017,77
576 3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	99,80
577 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.476,94
579 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.433,23
580 - 3.3.90.30.00.00 01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.001.15.451.0012.2.055.	Manter as Atividades de Engenharia e Projetos	
597 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447,00
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
10.002.15.451.0012.2.058.	Manter as Atividades de Manutenção de Praças Públicas	
604 - 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.703,16
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana	
623 - 3.1.90.11.00.00 01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.556,53
634 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.535,00
633 - 3.3.90.39.00.00 01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.609,90
11	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	COORDENAÇÃO GERAL	
11.001.20.606.0013.2.061.	Manter as Atividades de Agricultura e Meio Ambiente	
647 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	753,52
649- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
650- 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	949,85
651- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,62
	Total Suplementação:	2.677.652,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
06.002.28.846.0000.0.004.	Indenizações e Restituições	
777 - 3.3.90.93.00.00 800	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60,92
07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.022.	Manter as atividades do CAPS	
157 - 3.3.90.30.00.00 494	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
160 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
162 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
07.001.10.301.0007.6.023.	Manter as Atividades de Atenção Básica	
663 - 3.3.90.30.00.00 494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
179 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
661 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.001.10.301.0007.6.024.	Manutenção do Programa de Saúde da Família - NASF	
187 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.625,00
07.001.10.301.0007.6.027.	Manutenção das Atividades de Saúde Pública	
744 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.515,11
746 3.1.91.13.00.00 494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.185,95
07.001.10.3 .0007.6.028.	Atividades do Hospital Municipal São Jorge	
781 - 3.1.90.13.00.00 494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.384,75
775- 3.3.90.30.00.00 494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
780 - 3.3.90.36.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.675,00
776 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
07.001.10.302.0007.6.074.	Atividades do SAMU	
262 - 3.3.90.30.00.00 494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.001.10.304.0007.6.030.	Atividades de Vigilância Sanitária	
271 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.189,75
277 - 3.1.91.13.00.00 494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.445,16
295 - 3.3.90.39.00.00 494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	MANTER AS ATIVIDADES DO FMAS	
08.002.08.244.0008.6.036.	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
785 - 3.3.90.30.00.00 790	MATERIAL DE CONSUMO	242,56
779 - 3.3.90.30.00.00 941	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
778 - 3.3.90.39.00.00 941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.002.08.244.0008.6.038.	Manter as Atividades de Proteção Social Especial	
783 - 3.3.50.43.00.00 941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.001,20
09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002	FUNDEB	
09.002.12.361.0009.6.047.	Manter as Atividades do FUNDEB 60 %	
516 - 3.1.91.13.00.00 01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.578,71
09.004	COORDENAÇÃO GERAL ESPORTES	
09.004.27.812.0011.5.009.	Investimentos na Àrea de Esportes	
740 - 4.4.90.51.00.00 799	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.748,64
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
10.002.15.452.0012.2.057.	Manter as Atividades da Limpeza Pública Urbana	
623 - 3.1.90.11.00.00 01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.695,72
627 - 3.1.91.13.00.00 01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.438,79
629 - 3.3.90.30.00.00 01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total Suplementação:	791.707,26

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.005.	Manter as Atividades do Gabinete	
1- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	75.858,16
2- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
3- 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102,44
4- 3.3.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.871,46
6- 3.3.90.33.00.00 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
7- 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460,83
8- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
02.001.04.122.0014.2.0 .	Manter as Atividades do Controle Interno	
10 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.200,00
13- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00
14- 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.421,20
15- 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.531,07
03	ASSESSORIA JURIDICA	
03.001	GABINETE DO ASSESSOR	
03.001.02.062.0003.2.007.	Manter as Atividades da Assessoria Juridica	
17- 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
18- 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.260,89
22 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.269,07
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ASSESSOR	
04.001.04.121.0004.2.008.	Manter as Atividades da Assessoria de Planejamento	
24 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.949,11
27 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	1.090,00
05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	COORDENAÇÃO GERAL	
05.001.04.122.0005.2.010.	Manter as Atividades do Departamento de Administração	
37 - 3.3.71.70.00.00 000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	74.710,74
39 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.900,00
05.001.04.122.0005.2.011.	Manter as Atividades da Divisão de Patrimônio	
45- 3.1.91.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.095,56
46- 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	2.968,05
49 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220,80
05.001.04.122.0005.2.012.	Manter as Atividades da Licitação, Compras e Almoxarifado	
51 - 3.1.90.11.00.